

RESOLUÇÃO Nº 08 /86

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no inciso XVI do Art. 15 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO a Decisão nº 23/86 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa; e

CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres das Comissões de Legislação e de Orçamento, constante do Processo nº 3.479/86-91 - Departamento de Direito Público do CCJE,

RESOLVE:

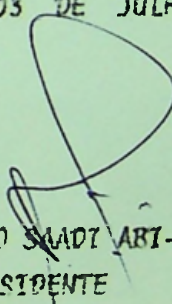
Art. 1º - Aprovar o Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" a nível de Especialização em Direito do Estado, no que concerne à competência deste Conselho.

Art. 2º - O Curso terá um total de 50 (cinquenta) vagas, sendo que 10 (dez) vagas, serão destinadas a bolsa de estudos.

Art. 3º - Fixar em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) a taxa de inscrição para o referido Curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE JULHO DE 1986


JOSE ANTONIO SAADI ARI-ZAID
PRESIDENTE

Pmb. no. B.º do. Julho - 86 - (ns 07)